**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO:**

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de buffet para o evento de Comemoração Natalina que será realizado no dia 20/12/2023, a partir das 11h, nas dependências da Câmara Municipal de Itaúna/MG.

**2. JUSTIFICATIVA:**

O material, objeto deste Termo de Referência, visa atender às necessidades da Câmara Municipal no evento de Comemoração Natalina, evento esse que marca o encerramento das atividades desta Casa de Leis no de 2023.

**3. DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

3.1 O material, objeto do presente Termo de Referência, deverá seguir as especificações abaixo detalhadas. O fornecedor deverá garantir o menor preço global apresentado na proposta que será elaborada.

3.2 Somente pessoa jurídica poderá executar o objeto deste instrumento.

3.3 O evento será para número de 70(SETENTA) pessoas adultas, e ocorrerá a partir das 11h, no dia 20/12/2023.

3.3. Os serviços devem ser prestados na data, local e horário definidos pelo CONTRATANTE.
3.4. Os serviços serão acompanhados por 02 (DOIS) garçons e 01 (UM) churrasqueiro.

3.5 A vencedora do certame deverá montar sua estrutura de cozinha nas dependências da Câmara, contendo sua equipe de cozinheiras(os), assistentes, como também fogão, botijão de gás, pratos, talheres, copos, panelas, taças, pratinhos, garfinhos, guardanapos, 02(DUAS) caixas térmicas e demais utensílios necessários para execução do mesmo; incluir quebras (danos ou outros possíveis gastos).
3.6 Salão de festas: deverá ser colocado 12 jogos de mesas, com tampão, forros na cor vermelha, para acomodar-se o número de 06 pessoas em cada mesa.

3.7 O licitante vencedor deverá disponibilizar 02 mesas grandes para servir como aparador (onde serão colocados os alimentos, necessitando somente de forros grandes para a mesma, na cor vermelha.

3.8 A CONTRATADA deverá transportar para a Câmara Municipal de Itaúna de forma adequada todos produtos a serem servidos no evento.

3.9 Todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos deverão estar incluídos no preço, o qual deverá, ainda, abranger toda atividade ou material necessários à execução do objeto, mesmo quando não expressamente indicados, NÃO CABENDO, posteriormente, quaisquer acréscimos previsíveis, tais como eventuais danos ou extravios de utensílios, como também hora excedente se ser solicitado.

3.10 Os alimentos e bebidas deverão ser suficientes para atender o número de pessoas acima citadas para duração do evento.

**4. CARDÁPIO:**

4.1 **Entrada/churrasco:**

* 8 kilos de Picanha,
* 8 Kilos de Alcatra,
* 5 Kilos, de Lombo,
* 5 Kilos de Tulipa,
* 5 Kilos de medalhão de frango,
* 5 Kilos de Cupim ou Costela assada,
* 12 pacotes com 4 unidades de Pão de Alho,
* 4 unidades de abacaxi assado,
* 12 pacotes de queijo coalho assados,
* 6 kilos de Batata frita portuguesa,
* 3 Kilos de mandioca,
* 3 kilos de Torresmo,
* Molho vermelho,
* Molho de alho,
* Molho Barbecue.

**Tábua de frios contendo:**

* Presunto Parma
* Salaminho
* Queijo Provolone
* Queijo Trança
* Azeitonas
* Palmito
* 150 un Medalhão de palmito
* Uvas
* Morangos
* Azeitonas
* Castanhas
* Damascos
* 150 un de Canapés de salaminho e de tomate
* Geleia de morango
* Geleia de damasco

**OBSERVAÇÃO:**

***A TÁBUA DE FRIOS DEVERÁ SER EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA ATENDER A TODOS DURANTE TODO O PERÍODO.***

**Prato Principal:**

* Arroz branco,
* Farofa de bacon
* Maionese,
* Salada tropical (alface roxa, alface-americana, uva, morango, manga, kiwi, palmito e tomatinho);
* Salpicão
* Tropeiro.

**Bebidas:**

* PET Coca cola
* PET Coca cola zero
* PET Guaraná
* Suco Abacaxi Natural
* Suco Laranja Natural
* Água Natural
* Pct de gelo
* Pct de gelo escama

**OBSERVAÇÃO:**

***AS BEBIDAS DEVERÃO SER EM NUMERO SUFICINTES PARA ATENDER A TODOS DURANTE TODO O PERÍODO.***

**Sobremesa:**

* 2 Unidades de tortas de bombom;
* 2 Unidades de tortas de abacaxi;
* 2 Unidades de tortas de pêssego;
* 2 Unidades de tortas de morango;
* 1 Unidade de Mousse de limão;
* 150 Picolés; (Mín. 50g cada. Marca Devorê – equivalente ou superior)
* 110 caixinhas com 4 unidades de bombons sortido (brigadeiro, coco, nozes e limão).

**5. DO LOCAL DA REALIZAÇÃO DO EVENTO:**

5.1. O serviço deverá ser realizado na rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais, devendo ser previamente agendada utilizando como forma de comunicação oficial o e-mail: compras@cmitauna.mg.gov.br e/ou telefone (37) 3249-2066.

**6. RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:**

6.1 A aceitação do objeto desta licitação somente será efetivada após o material ter sido examinado e considerado em atendimento às exigências, quando será declarado o recebimento definitivo.

**7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:**

7.1.O FORNECEDOR, além Da prestaça~ode serviço, obriga-se a:

7.1.1. Fornecer dentro do prazo mencionado o material licitado e nos horários estabelecidos pela CÂMARA;
7.1.2. Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos materiais, alimentos e bebidas fornecidos, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua realização;

**8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:**

8.1. Exercer a fiscalização dos materiais por técnicos designados;

8.2. Efetuar pagamento em favor da LICITANTE VENCEDORA, até o quinto dia após o recebimento definitivo, através de Ordem Bancária ou cheque, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente discriminada.

8.3. Rejeitar no todo ou em parte, o material em desacordo com as exigências deste Termo de Referência.

**9. DA PROPOSTA COMERCIAL:**

9.1 A proposta deverá ser entregue através de orçamento próprio do fornecedor, em papel timbrado, contendo a marca, diretamente na Secretaria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, sediada na rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais, CEP.: 35680-037, poderá também ser enviada via e-mail, desde que contenha os dados da empresa, como CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail de contato e assinado pelo responsável. A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 dias, aceitaremos a proposta em até 3 dias úteis contados a partir do recebimento do orçamento.